
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ou, abreviadamente, APAE de São Manuel, situada à Rua Dr. José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada, São Manuel, Estado de São Paulo, CNPJ 45.838.265/0001-00, fundada em Assembleia realizada em 10 de dezembro de 1974, declarada de Utilidade Pública: Municipal - Lei nº 1.077 de 02/06/1976, Estadual - Lei nº 3.379 de 09/06/1982 filiada à Federação Nacional das APAEs sob o nº 222/75, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas local, sob o nº 84, à folhas 10 do Livro "A", com registro no CMAS de São Manuel nº 05/99, CMDCA nº 02/95, portadora do CEBAS – Certificado Brasileiro de Assistência Social para o período de 25/09/2021 até 31/12/2025 conforme publicação da Portaria nº 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, isenta de Contribuição da Cota Patronal junto ao INSS desde dezembro de 1995, é uma associação civil, benficiante, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter benficiante de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 9º do Estatuto Social, com duração indeterminada com atendimento às pessoas com deficiência dos municípios de São Manuel e Pratânia/SP, residentes na Zona Rural e Urbana, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável e tem como finalidade estatutária, conforme artigo Art. 9º:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2024 a Organização adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei Nº. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Organizações sem

Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Organizações sem finalidade de lucros.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (ITG 2000).

A Organização mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

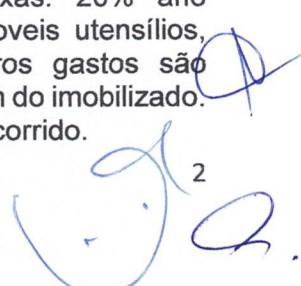
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Organização, e transmitidas à Secretaria da Receita Federal, em via digital, através do SPED ECD.

A documentação contábil da Organização é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Organização mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;
- c) **Ativos circulantes – Contas a receber de clientes** - Os valores a receber são oriundos de projetos e/ou termos de parcerias e subvenções e são reconhecidos de acordo com as premissas previstas na NBC TG 07 - Resolução 1.305/2010.
- d) **Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Organização não mantém Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa em decorrência de seus créditos serem totalmente recebíveis.
- e) **Imobilizado** – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas: 20% ano (computadores e periféricos, veículos), 10% ano (maquinas e equipamentos, moveis utensílios, moveis e utensílios para escritórios), 4% ano (imóveis e edificações). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



2

f) Obras em Andamento: As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

g) Passivo Circulante: Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

I) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de termo de parceria são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Organização e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 05 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto por bloqueio judicial e seguros. As assinaturas contratadas no exercício 2024, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte, estão representadas pelo seu valor nominal.

NOTA 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

| CONTAS | SALDO 2023 | ADIÇÕES | BAIXAS | SALDO 2024 |
|-------------------------------------|--------------|------------|--------|--------------|
| Máquinas e Equipamentos | 585.306,71 | 138.947,55 | | 724.254,26 |
| Veículos e Acessórios | 347.435,18 | | | 347.435,18 |
| Móveis e Utensílios | 83.529,49 | 10.950,00 | | 94.479,49 |
| Móveis e Utensílios para Escritório | 75.260,41 | 15.000,00 | | 90.260,41 |
| Equipamentos de Informática | 163.609,04 | | | 163.609,04 |
| Imóveis e Edificações | 1.490.351,13 | 125.198,66 | | 1.615.549,79 |
| Ampliação e Reforma | 126.061,95 | | | 126.061,95 |
| Casa de Atividades | 32.863,67 | | | 32.863,67 |
| Sanitários Quadra | 117.492,06 | | | 117.492,06 |
| Hidrante | 18.693,00 | | | 18.693,00 |
| Depreciação Geral até 2009 | (210.064,64) | | | (210.064,64) |
| Depreciação Imóveis e Edificações | (7.095,41) | | | (7.095,41) |



| | | | | |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Depreciação Móveis e Utensílios | (47.387,50) | | (281,91) | (47.669,41) |
| Depreciação Móveis e Utensílios para Escritório | (6.747,93) | | (4.558,80) | (11.306,73) |
| Depreciação Equipamentos de Informática | (67.299,10) | | (16.481,29) | (83.780,39) |
| Depreciação Maquinas e Equipamentos Diversos | (170.652,98) | | (40.247,21) | (210.900,19) |
| Depreciação Veículos e Acessórios | (212.625,44) | | (44.263,56) | (256.889,00) |
| TOTAL | 2.318.729,64 | 290.096,21 | (105.832,77) | 2.502.993,08 |

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 08 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit do período R\$ 162.852,90 (R\$ 907.607,72 em 2023) ocorrido, em obediência ao regime de competência.

NOTA 09 - AJUSTE A VALOR PRESENTE Resolução do CFC Nº. 1.151/09 (NBC TG 12)

Em cumprimento a Resolução CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Organização não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em atendimento às legislações supracitadas a Organização deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Organização, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulantes) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC Nº 1.151/09 que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma.

- Todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
- As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução CFC Nº 1.412/12 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas;

- Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

NOTA 10 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.305/10 (NBC TG 07), SUBSTITUÍDOS PELOS INSTRUMENTOS TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO PELA DA LEI Nº 13.019/2014

São recursos financeiros provenientes dos órgãos governamentais, através dos seguintes instrumentos:

(a) **Termo de Colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

(b) **Termo de Fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(c) **Termo de Convênio:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias na área da saúde, Art. 199. (CF) A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Organização presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização.

Os termos de parceria firmados estão de acordo com o estatuto social da Organização e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de seus recursos financeiros governamentais, a Organização, atendeu a Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor, a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A Organização recebeu no decorrer do período objetos de termo de colaboração e termo de fomento em parceria com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

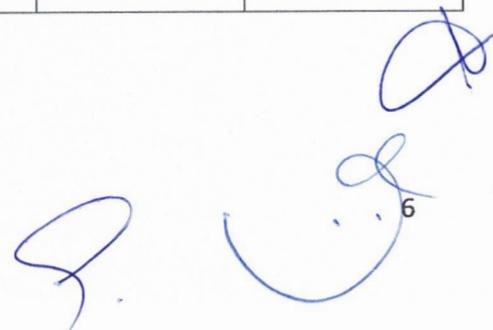
Recurso Municipal

| Exercício | Concedente | Área de Atuação | Termo de Fomento/ Colaboração | Nº Termo | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|-----------|------------|-----------------|-------------------------------|----------|---------------|----------------|
|-----------|------------|-----------------|-------------------------------|----------|---------------|----------------|




| | | | | | | |
|------|------------------------------------|-------------|---|----------|---------------------|---------------------|
| 2023 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Assistência | 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | 013/2019 | 32.559,57 | 32.559,57 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Assistência | Termo de Colaboração | 017/2023 | 171.000,00 | 171.000,00 |
| 2023 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Saúde | 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | 003/2019 | 69.258,49 | 69.258,49 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Saúde | Termo de Colaboração | 001/2024 | 950.085,88 | 950.085,88 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Saúde | 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | 001/2024 | 36.688,05 | 36.688,05 |
| 2023 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Educação | Termo de Colaboração | 003/2023 | 271.711,75 | 271.711,75 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Educação | 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | 003/2023 | 408.477,72 | 408.477,72 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Psicosocial | Termo de Colaboração | 04/2024 | 44.174,58 | 44.174,58 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de Pratânia | Assistência | Termo de Fomento | 01/2024 | 38.000,00 | 38.000,00 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de Pratânia | Educação | Termo de Fomento | 02/2024 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de Pratânia | Saúde | Termo de Fomento | 03/2024 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel | Saúde | 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento | 03/2024 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | Total Geral | | | | 2.065.281,46 | 2.065.281,46 |

Recurso Estadual



A handwritten signature is present at the bottom right of the page, consisting of two distinct loops. Below the second loop is a small number '6'.

| Exercício | Concedente | Área de Atuação | Termo Fomento Colaboração | Nº Termo | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|--------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 2024 | Secretaria de Estado da Educação | Educação | Termo de Colaboração | SEDUC-PRC-2023/31348 | 317.444,88 | 317.444,88 |
| 2023 | Secretaria do Desenvolvimento Social | Assistência | 5º Termo Aditivo de Colaboração | 013/2019 | 1.401,32 | 1.401,32 |
| 2024 | Secretaria do Desenvolvimento Social | Assistência | Termo de Colaboração | 017/2023 | 16.814,74 | 16.814,74 |
| 2024 | Secretaria do Estado da Saúde | Saúde | Convênio | SES-PRC-2024-00624-DM | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2024 | Secretaria do Estado da Saúde | Saúde | Convênio | SES-PRC-2024-00582-DM | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2024 | Secretaria do Estado da Saúde | Saúde | Convênio | SES-PRC-2024-00750-DM | 76.120,00 | 76.120,00 |
| 2024 | Secretaria do Desenvolvimento Social | Assistência | Convênio | SEDS-PRC-2024/00166 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total | | | | | 761.780,94 | 761.780,94 |

Recurso Federal

| Exercício | Concedente | Área de Atuação | Termo Fomento Colaboração | Nº Termo | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|-----------|---|-----------------|--|----------------------|---------------|----------------|
| 2023 | Ministério do Desenvolvimento Social- MDS | Assistência | 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | 013/2019 | 11.977,37 | 11.977,37 |
| 2024 | Ministério do Desenvolvimento Social- MDS | Assistência | Termo de Colaboração | 017/2023 | 41.148,00 | 41.148,00 |
| 2024 | PRONAS – Medicina Reabilitadora 2023 | Saúde | NUP | 25000.133268/2023-52 | 486.627,15 | 486.627,15 |
| 2024 | PRONAS – Juntos pela equidade | Saúde | NUP | 25000.161850/2024 | 1.431.286,20 | 1.431.286,20 |
| 2024 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | Educação | | | 4.550,00 | 4.550,00 |
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel (Emenda Parlamentar Federal) | Assistência | Termo de Fomento | 05/2024 | 50.000,00 | 50.000,00 |

| | | | | | | |
|------|---|-------------|------------------|----------|---------------------|---------------------|
| 2024 | Prefeitura Municipal de São Manuel (Emenda Parlamentar Federal) | Assistência | Termo de Fomento | 004/2024 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | Total Geral | | | | 2.125.588,72 | 2.125.588,72 |

NOTA 11 – PARCERIAS E/OU DOAÇÕES - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

| Exercício | Concedente | Área de Atuação | Nº. Convênio ou Parceria | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|-----------|---|-------------------------------|---|------------------|------------------|
| 2024 | Associação Banespiana de Assistência Social/SP - ABAS | Assistência, Saúde e Educação | Doação | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2024 | Juizo de Direito da 1º Vara da Comarca de São Manuel | Assistência, Saúde e Educação | Procedimento nº 01/2022, vinculado ao Procedimento nº 03/2013 | 5.964,11 | 5.964,11 |
| 2024 | Fundo de Projetos – FEAPAES SP | Saúde | Edital 11/2024 – 14º Ciclo | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | Total | | | 35.964,11 | 35.964,11 |

NOTA 12 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS (Resolução CFC Nº. 1.193/09 que aprova a NBC TG 33)

Em atendimento a Resolução do CFC Nº. 1.193/09 a Organização descreve abaixo os benefícios a empregados que ela concede conforme entendimento desta Norma:

| Conta Contábil | Descrição do Benefício | Valores |
|---------------------------------|--------------------------|------------|
| 412100018, 412510005, 412610005 | Vale/Cartão Alimentação | 194.954,82 |
| 412510006, 412510006, 412610006 | Capacitação Profissional | 24.350,00 |

Os benefícios a empregados incluem nesta Norma:

- (a) Benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários e contribuições para a previdência social, licença remunerada por doença, Vale/Cartão Alimentação mensal para os funcionários, curso e capacitação para funcionários (quando de interesse aos objetivos da Organização)

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Conforme a Resolução CFC Nº 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional e não após a linha do “resultado operacional”. Abaixo descrevemos os valores que compõem este grupo:

| Código Contábil | Rubrica Contábil | Valores |
|-----------------|------------------|---------|
| | | |

R. V. - 8



| | | |
|--|--|------------|
| 416100001 | Depreciação | 105.785,14 |
| 313500001, 313500002, 313500003, 313500021, 313500032, 313503195 | Doações em Materiais ou Serviços | 119.907,84 |
| 251100002 | Depósito Judicial – Processo PIS sobre folha de pagamento (saldo depositado até 31/12/2020) PROCESSO: 00056360820134036131 | 38.908,99 |

NOTA 14 - RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA

De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 Conselho Federal de Contabilidade em seu item 27 letra “e”, no exercício de 2024 a Organização não teve recursos com aplicação restrita, os recursos financeiros da Organização são aplicados rigorosamente de acordo com o objeto.

NOTA 15 - DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO

De acordo com a Resolução CFC Nº 1409/12 Conselho Federal de Contabilidade em seu item 27 letra “f”, no exercício de 2024 a Organização não teve doação com restrição ou vinculação.

NOTA 16 – DO RESULTADO DO PERÍODO

O Superávit de R\$ 162.852,90 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Organização optou foi o INDIRETO.

NOTA 18 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Organização efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

| Item assegurado | Modalidade | Valor assegurado | Apólice | Vigência |
|-----------------|--------------------|------------------|-------------------|----------------------------|
| Imóveis | Seguro Empresarial | R\$ 2.000.000,00 | 01.0118.000233840 | 26/01/2023 à 26/01/2024 |

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Imóveis | Seguro Empresarial | R\$ 2.000.000,00 | 01.0118.000233840 | 26/01/2024 à 26/01/2025 |
| Ducato Minibus Teto Alto 2.3 Jet | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | Cedido a Prefeitura de São Manuel | |
| HB20 Vision 1.6 | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | 0531 68 7337721 | 15/06/2023 à 15/06/2024 |
| HB20 Vision 1.6 | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | 0531 68 8275630 | 15/06/2024 à 15/06/2025 |
| Saveiro Robust 1.6 | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | 30659875 | 29/06/2023 à 29/06/2024 |
| Saveiro Robust 1.6 | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | 33041426 | 29/06/2024 à 29/06/2025 |
| Strada Volcano 1.3 | Seguro de Automóvel | 100% da tabela FIPE | 31.12.2024.0237282 | 09/05/2024 à 09/05/2025 |

✓ Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Organização em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 19 – DOAÇÃOES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a Organização recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 10 parágrafo 7, conforme demonstrativo:

| Exercício | Valor total recebido | Pessoas Jurídicas | Pessoas Físicas |
|-----------|----------------------|-------------------|-----------------|
| 2023 | 52.126,49 | 10.759,99 | 41.366,50 |
| 2024 | 103.384,11 | 40.212,61 | 63.171,50 |

NOTA 20 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ORGANIZAÇÃO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 21 parágrafo 2º do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 55 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art. 55 do Estatuto Social).

NOTA 21 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ORGANIZAÇÃO é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.532/97, e Lei Nº. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/2013 e Decreto 7.237/10, alterado pelo Decreto Nº 8.242/2014.



10

NOTA 22 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ou, abreviadamente, APAE de São Manuel, é uma associação civil, benficiante com atendimento preferencialmente às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde. É uma Organização sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei Nº. 9.532/97 e artigo 2º. da Lei Nº.187/2021, com atividade preponderante na área de Assistência Social. A Instituição é regida por legislação infraconstitucional.

NOTA 23 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A APAE DE SÃO MANUEL é uma Organização benficiante de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei Nº.187/2021, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 21 do Estatuto Social);
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 55 do Estatuto Social);
- Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.55 do Estatuto Social);
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a Organizações sem fins lucrativos congêneres ou a Organizações públicas (art.55 do Estatuto Social);
- Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei Nº. 8.742/93 (LOAS) e Decreto Nº. 6.308/07 (art.1º e 9º do Estatuto Social).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa de débitos (CND) relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certidão negativa de recursos previdenciários e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

-
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
 - Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
 - A Organização elabora as demonstrações contábeis e financeiras atendendo a legislação do CFC vigente, e mesmo não estando obrigada, contrata empresa de auditoria independente legalmente habilitada na CVM.

NOTA 24 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A Organização possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), protocolizado, no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme protocolo SEI nº 235874.0027440/2020 - deferido conforme portaria nº 62/2021, item 143, de 25/05/2021, publicada do Diário Oficial da União de 27/05/2021, com validade de 25/09/2021 a 31/12/2025, em conformidade lei 187/2021.

Conforme o artigo 3 da Lei Nº. 187/2021, a Organização beneficiada certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91, sendo contabilizado o valor de R\$ 550.457,92 - INSS COTA PATRONAL referente ao exercício de 2024.

NOTA 25 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE (CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CEBAS

SOCIAL

Conforme determinação do artigo 34 da Lei 187/2021 a Organização procedeu o recadastramento no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS Nº. 16/2010, revogada pela Resolução CNAS Nº 14/2014. Este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Organização, no âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Organização são atividades de Proteção Social Especial na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto Nº. 6.308/07, Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Resolução CNAS Nº. 16/10, revogada pela Resolução CNAS Nº 14/2014 e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A Organização possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I – prestar serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação; como demonstrado a parte quantitativa e qualitativa em seu relatório social - exercício de 2024, bem como as atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

II – disponibilizar esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

A Instituição possui registro e inscrição:

Conselho Municipal de Assistência Social de São Manuel- CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manuel – CMDCA.

A Instituição inscreve seus Programas e Projetos:

Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Educação.

NOTA 26 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Organização no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Decreto Nº. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

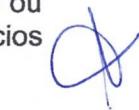
NOTA 27 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS.

A Organização em atendimento à Resolução do CNAS Nº. 109/09 e Decreto Nº. 6.308/07 tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

NOTA 28 – ORIGEM DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A Organização em atendimento a Lei Nº 187/2021 e Resolução do CNAS Nº. 16/10, revogada pela Resolução CNAS Nº. 14/2014, para realização de suas atividades de assistência social (fins) demonstra no quadro abaixo as fontes de recursos (art.10 do Estatuto Social) para cumprimento de seus objetos sociais.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 MAIO DE 2014 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOU de 16/05/2014 (nº 92, Seção 1, pág. 63) - Define os parâmetros nacionais para a inscrição das Organizações ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.



28.1 - RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA

| Origem dos Recursos | Prefeitura de São Manuel/SP | Prefeitura de São Manuel/SP - Diretora da Cultura | Prefeitura de São Manuel/SP - Emenda Parlamentar Federal | Estadual Custeio | Federal | Emenda Parlamentar Estadual | Prefeitura de Pratânia/SP | OSC - Recursos Próprios | Total |
|---|-----------------------------|---|--|----------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Pessoal | R\$ 237.811,99 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.241,21 | R\$ 40.405,44 | R\$ 30.838,31 | R\$ 30.341,14 | R\$ - | R\$ 343.638,09 |
| Despesas Gerais Administrativas, Manutenção e Capacitação | R\$ 1.150,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 103.655,12 | R\$ 10.061,70 | R\$ 9.528,49 | R\$ - | R\$ 7.183,30 | R\$ 389.566,68 | R\$ 538.145,29 |
| Equipamentos | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 95.683,44 | R\$ 475,56 | R\$ - | R\$ 96.159,00 |
| Genero Alimentício | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.439,40 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.439,40 |
| Genero Alimentício (Doação) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 12.884,08 | R\$ 12.884,08 |
| Total | R\$ 238.961,99 | R\$ 17.000,00 | R\$ 103.655,12 | R\$ 16.742,31 | R\$ 49.933,93 | R\$ 126.521,75 | R\$ 38.000,00 | R\$ 402.450,76 | R\$ 993.265,86 |

24,05% - Prefeitura Municipal de São Manuel/SP

1,71% - Prefeitura de Municipal de São Manuel/SP - Diretoria da Cultura

10,44% - Prefeitura Municipal de São Manuel/SP – Emenda Parlamentar Federal

1,69% - Estadual Custeio

5,03% - Federal

12,73% - Emenda Parlamentar Estadual

3,83% - Prefeitura Municipal de Pratânia/SP

40,52% - OSC – Recursos Próprios

28.2 – RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA SAÚDE

| Origem dos Recursos | Prefeitura de São Manuel/SP | Emenda Impositiva Municipal | Prefeitura de Pratânia/SP | Emenda Parlamentar Estadual | PRONAS/PCD | OSC - Recursos Próprios | Total |
|---|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Gasto com Pessoal | R\$ 988.930,96 | R\$ - | R\$ 36.003,63 | R\$ - | R\$ 26.740,65 | | R\$ 1.051.675,24 |
| Despesas de Manutenção (água, luz, telefone, e materiais de uso exclusivo do setor) | R\$ 110.886,31 | R\$ - | R\$ 27.764,96 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 138.651,27 |
| Prestação de Serviços Médicos | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 80.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 80.000,00 |
| Capacitação | R\$ 12.669,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 12.669,00 |
| Obra/Reforma/Ampliação | R\$ - | R\$ 52.985,34 | R\$ - | R\$ 310.890,78 | R\$ - | R\$ - | R\$ 363.876,12 |
| Total | R\$ 1.112.486,27 | R\$ 52.985,34 | R\$ 63.768,59 | R\$ 390.890,78 | R\$ 26.740,65 | R\$ - | R\$ 1.646.871,63 |

67,55% - Prefeitura Municipal de São Manuel/SP

3,22 % - Emenda Parlamentar Impositiva Municipal

3,87% - Prefeitura Municipal de Pratânia/SP

23,74% - Emenda Parlamentar Estadual

1,62% – PRONAS/PCD

0,00% - OSC – Recursos Próprios

28.3 - RESUMO DOS GASTOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO

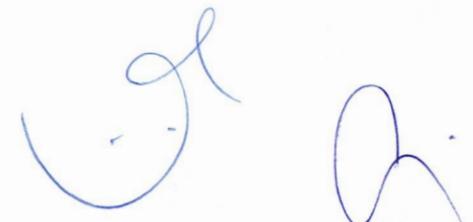
| Origem dos Recursos | Secretaria de Estado da Educação | Prefeitura de São Manuel/SP | Prefeitura de Pratânia/SP | OSC - Recursos Próprios | Total |
|--|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Pessoal | R\$ 300.884,05 | R\$ 634.116,52 | R\$ 10.500,63 | R\$ 63.508,30 | R\$ 1.009.009,50 |
| Despesas de manutenção e materiais de Consumo (água, luz, telefone, e materiais de uso exclusivo do setor) | R\$ 16.560,83 | R\$ 52.311,82 | R\$ 2.999,37 | R\$ - | R\$ 71.872,02 |
| Generos Alimenticios | R\$ - | R\$ 973,56 | R\$ - | R\$ - | R\$ 973,56 |
| Generos Alimenticios (Doação) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 93.921,54 | R\$ 93.921,54 |
| Total | R\$ 317.444,88 | R\$ 687.401,90 | R\$ 13.500,00 | R\$ 157.429,84 | R\$ 1.175.776,62 |

27,00% - Secretaria de Estado da Educação

58,46% - Prefeitura Municipal de São Manuel/SP

1,15% - Prefeitura Municipal de Pratânia/SP

13,39% - Recursos Próprios



NOTA 29 – CARACTERIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS.

A Organização em atendimento à Resolução do CNAS Nº. 27/11 assessorou e executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

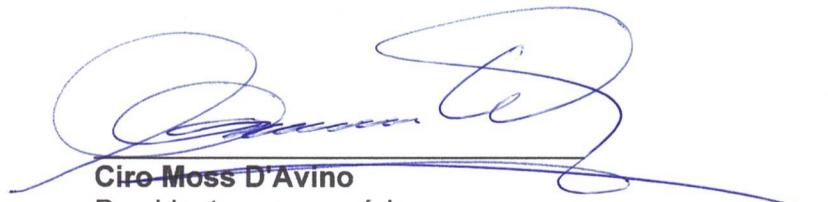
NOTA 30 – ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO (MUNDO DO TRABALHO).

A Organização em atendimento a Resolução do CNAS Nº. 33/11 executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

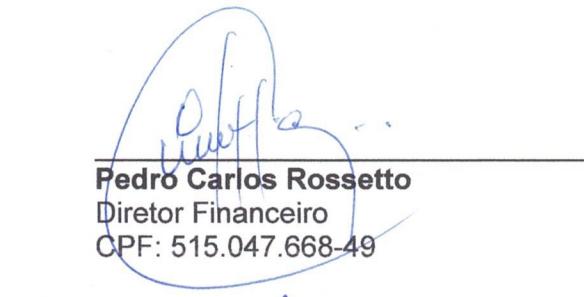
NOTA 31 – ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.

A Organização em atendimento a Resolução do CNAS Nº. 34/11 executou ações, atividades, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal.

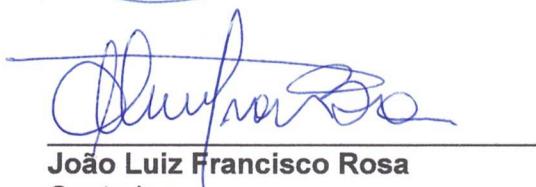
São Manuel, 31 de dezembro de 2024.



Ciro Moss D'Avino
Presidente em exercício
CPF: 037.743.608-98



Pedro Carlos Rossetto
Diretor Financeiro
CPF: 515.047.668-49



João Luiz Francisco Rosa
Contador
CRC 1SP178.909/O-3
CPF: 142.866.228-60